

Rotinas de Pessoal & Recursos Humanos

www.sato.adm.br - sato@sato.adm.br - fone (11) 4742-6674

















Relatório Trabalhista

03/11/2016 Nº 088

Sumário:

- INSS EM ATRASO TABELA DE COEFICIENTES PARA NOVEMBRO/2016
- IRRF EM ATRASO TABELA DE CÁLCULO PARA NOVEMBRO/2016



INSS EM ATRASO TABELA DE COEFICIENTES PARA NOVEMBRO/2016

Para recolhimento do INSS em atraso, para o respectivo mês em referência, utilizar a tabela abaixo para cálculos de atualização monetária, juros e multa.

MÊS DE COMPETÊNCIA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS (*) %	MULTA (**) %
NOV/16	0,0000000	0,00	00
OUT/16	0,00000000	0,00	0,33/dia (***)
SET/16	0,0000000	1,00	0,33/dia (***)
AGO/16	0,0000000	2,05	0,33/dia (***)
JUL/16	0,0000000	3,16	20
JUN/16	0,0000000	4,38	20
MAI/16	0,0000000	5,49	20
ABR/16	0,0000000	6,65	20
MAR/16	0,0000000	7,76	20
FEV/16	0,0000000	8,82	20
JAN/16	0,00000000	9,98	20
DEZ/15	0,0000000	10,98	20
NOV/15	0,00000000	12,04	20
OUT/15	0,0000000	13,20	20
SET/15	0,00000000	14,26	20
AGO/15	0,0000000	15,37	20
JUL/15	0,0000000	16,48	20
JUN/15	0,0000000	17,59	20
MAI/15	0,0000000	18,77	20

ABR/15	0,0000000	19,84	20
MAR/15	0,00000000	20,83	20
FEV/15	0,0000000	21,78	20
JAN/15	0,0000000	22,82	20
DEZ/14	0,0000000	23,64	20
NOV/14	0,0000000	24,58	20
OUT/14	0,0000000	25,54	20
SET/14	0,00000000	26,38	20
AGO/14	0,0000000	27,33	20
JUL/14	0,00000000	28,24	20
JUN/14	0,0000000	29,11	20
MAI/14	0,0000000	30,06	20
ABR/14	0,0000000	30,88	20
MAR/14	0,0000000	31,75	20
FEV/14	0,0000000	32,57	20
JAN/14	0,00000000	33,34	20
DEZ/13	0,0000000	34,13	20
NOV/13	0,0000000	34,98	20
OUT/13	0,0000000	35,77	20
SET/13	0,00000000	36,49	20
AGO/13	0,00000000	37,30	20
JUL/13	0,00000000	38,01	20
JUN/13	0,0000000	38,72	20
MAI/13	0,00000000	39,44	20
ABR/13	0.0000000	40,05	20
MAR/13	0,0000000	40,65	20
FEV/13	0,0000000	41,26	20
JAN/13	0,0000000	41,81	20
DEZ/12	0,0000000	42,30	20
NOV/12	0,0000000	42,90	20
OUT/12	0,0000000	43,45	20
SET/12	0,0000000	44,00	20
AGO/12	0,0000000	44,61	20
JUL/12	0,0000000	45,15	20
JUN/12	0,0000000	45,84	20
MAI/12	0,0000000	46,52	20
ABR/12	0,0000000	47,16	20
MAR/12	0,0000000	47,90	20
FEV/12	0,0000000	48,61	20
JAN/12	0,0000000	49,43	20
DEZ/11	0,0000000	50,18	20
NOV/11	0,0000000	51,07	20
OUT/11	0,0000000	51,98	20
SET/11	0,0000000	52,84	20
AGO/11	0,0000000	53,72	20
JUL/11	0.0000000	54,66	20
JUN/11	0.00000000	55,73	20
MAI/11	0,0000000	56,70	20
ABR/11	0,0000000	57,66	20
MAR/11	0,0000000	58,65	20
FEV/11	0,0000000	59,49	20
JAN/11	0,0000000	60,41	20
DEZ/10	0,0000000	61,25	20
NOV/10	0,0000000	62,11	20
OUT/10	0,0000000	63,04	20
SET/10	0,0000000	63,85	20
AGO/10	0,0000000	64,66	20
JUL/10	0,0000000	65,51	20
JUN/10	0,0000000	66,40	20
MAI/10	0,0000000	67,26	20
ABR/10	0,0000000	68,05	20
MAR/10	0,0000000	68,80	20
FEV/10	0,0000000	69,47	20
JAN/10	0,0000000	70,23	20
DEZ/09	0,0000000	70,82	20
NOV/09	0,0000000	71,48	20
	·		20
OUT/09	0,0000000	72,21	20
OUT/09 SET/09	0,0000000	72,21 72,87	20

JUL/09	0,00000000	74,25	20
JUN/09	0,00000000	74,94	20
MAI/09	0,0000000	75,73	20
ABR/09	0,0000000	76,49	20
MAR/09	0,0000000	77,26	20
FEV/09	0,0000000	78,10	20
JAN/09	0,0000000	79,07	20
DEZ/08	0.00000000	79,93	20
NOV/08	0,0000000	81,98	10
OUT/08	0.0000000	83,10	10
SET/08	0,0000000	84,12	10
AGO/08	0,0000000	85,30	10
JUL/08	0,0000000	86,40	10
JUN/08	0,0000000	87,42	10
MAI/08	0,0000000	88,49	10
ABR/08	0,0000000	89,45	10
MAR/08	0,0000000	90,33	10
FEV/08	0,0000000	91,23	10
JAN/08	0,0000000	92,07	10
DEZ/07	0,0000000	92,87	10
NOV/07	0,0000000	93,80	10
OUT/07	0.0000000	94.64	10
SET/07	0,0000000	95,48	10
AGO/07	0.0000000	96,41	10
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I .
JUL/07	0,0000000	97,41	10
JUN/07	0,0000000	98,41	10
MAI/07	0,0000000	99,41	10
ABR/07	0,0000000	100,41	10
MAR/07	0,0000000	101,44	10
FEV/07	0,0000000	102,44	10
JAN/07	0,0000000	103,49	10
DEZ/06	0,0000000	104,49	10
NOV/06	0,0000000	105,57	10
OUT/06	0,0000000	106,57	10
SET/06	0,0000000	107,59	10
AGO/06	0,0000000	108,68	10
JUL/06	0,0000000	109,74	10
JUN/06	0,0000000	111,00	10
MAI/06	0,0000000	112,17	10
ABR/06	0,0000000	113,35	10
MAR/06	0,0000000	114,63	10
FEV/06	0,0000000	115,71	10
JAN/06	0,0000000	117,13	10
DEZ/05	0,0000000	118,28	10
NOV/05	0,00000000	119,71	10
OUT/05	0,0000000	121,18	10
SET/05	0,0000000	122,56	10
AGO/05	0,00000000	123,97	10
JUL/05	0,0000000	125,47	10
JUN/05	0,0000000	127,13	10
MAI/05	0,00000000	128,64	10
ABR/05	0,00000000	130,23	10
MAR/05	0,00000000	131,73	10
FEV/05	0,00000000	133,14	10
JAN/05	0,00000000	134,67	10
DEZ/04	0,00000000	135,89	10
NOV/04	0,0000000	137,27	10
OUT/04	0,00000000	138,75	10
SET/04	0,00000000	140,00	10
AGO/04	0,00000000	141,21	10
JUL/04	0,0000000	142,46	10
JUN/04	0,0000000	143,75	10
MAI/04	0,0000000	145,04	10
ABR/04	0,0000000	146,27	10
MAR/04	0,0000000	147,50	10
FEV/04	0,0000000	148,68	10
JAN/04	0,0000000	150,06	10
	-,	,	
DEZ/03	0,00000000	151,14	10

OUT/03	0,0000000	153,78	10
SET/03	0,0000000	155,12	10
AGO/03	0,0000000	156,76	10
JUL/03	0,0000000	158,44	10
JUN/03	0,0000000	160,21	10 10
MAI/03 ABR/03	0,0000000 0,0000000	162,29 164,15	10
MAR/03	0,0000000	166,12	10
FEV/03	0,0000000	167,99	10
JAN/03	0.0000000	169,77	10
DEZ/02	0,0000000	171,60	10
NOV/02	0.0000000	173,57	10
OUT/02	0.0000000	175,31	10
SET/02	0,0000000	176,85	10
AGO/02	0,0000000	178,50	10
JUL/02	0,0000000	179,88	10
JUN/02	0,0000000	181,32	10
MAI/02	0,00000000	182,86	10
ABR/02	0,0000000	184,19	10
MAR/02	0,0000000	185,60	10
FEV/02	0,00000000	187,08	10
JAN/02	0,0000000	188,45	10
DEZ/01	0,00000000	189,70	10
NOV/01	0,00000000	191,23	10
OUT/01	0,00000000	192,62	10
SET/01	0,0000000	194,01	10
AGO/01	0,0000000	195,54	10
JUL/01	0,0000000	196,86	10
JUN/01	0,0000000	198,46	10
MAI/01	0,0000000	199,96	10
ABR/01	0,0000000	201,23	10
MAR/01	0,0000000	202,57	10
FEV/01	0,0000000	203,76	10
JAN/01	0,0000000	205,02	10
DEZ/00 NOV/00	0,0000000 0,0000000	206,04 207,31	10 10
OUT/00	0,0000000	207,31	10
SET/00	0,00000000	209,73	10
AGO/00	0.0000000	211,02	10
JUL/00	0,0000000	212,24	10
JUN/00	0,0000000	213,65	10
MAI/00	0,0000000	214,96	10
ABR/00	0,00000000	216,35	10
MAR/00	0,0000000	217,84	10
FEV/00	0,0000000	219,14	10
JAN/00	0,0000000	220,59	10
DEZ/99	0,0000000	222,04	10
NOV/99	0,00000000	223,50	10
OUT/99	0,00000000	225,10	10
SET/99	0,00000000	226,49	10
AGO/99	0,0000000	227,87	10
JUL/99	0,0000000	229,36	10
JUN/99	0,0000000	230,93	10
MAI/99	0,0000000	232,59	10
ABR/99	0,0000000	234,26	10
MAR/99	0,0000000	236,28	10
FEV/99	0,0000000	238,63	10
JAN/99	0,0000000	241,96	10
DEZ/98 NOV/98	0,0000000 0,0000000	244,34 246,52	10 10
	0,0000000	·	10
OUT/98 SET/98	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	248,92 251,55	10 10
AGO/98	0,0000000 0,0000000	251,55 254,49	10
JUL/98	0,0000000	254,49 256,98	10
JUN/98			10
JUN/98 MAI/98	0,0000000 0,0000000	258,46	10
MAI/98 ABR/98	0,0000000	260,16 261,76	10
MAR/98	0,0000000	263,39	10
	TO THE TOTAL CONTRACT OF THE TOTAL CONTRACT ON THE TOTAL CONTRACT OF THE TOTAL CONTRACT OF THE TOTAL CONTRACT	203.38	10

DEZ07				
NOV987	JAN/98	0,0000000	267,30	10
GUT197		•		
SET197				
AGO97				
JUN97		•		
MAIN97		•		
MAIR97 0.00000000 284.56 10 MAR997 0.00000000 287.75 10 MAR997 0.00000000 287.75 10 JAN97 0.00000000 289.44 100 JAN97 0.00000000 291.05 10 DEZ966 0.00000000 291.05 10 NOV956 0.00000000 284.55 10 MAIR98 0.00000000 286.25 10 MAIR98 0.00000000 286.25 10 JULI06 0.00000000 286.25 10 JULI06 0.00000000 286.25 10 JULI06 0.00000000 286.25 10 JULI06 0.00000000 301.81 10 JULI06 0.00000000 307.89 10 JULI06 0.00000000 307.89 10 MAIP96 0.00000000 307.89 10 MAIP96 0.00000000 307.89 10 EVY96 0.00000000 311.77 10 MAIP96 0.00000000 311.77 10 DEZ95 0.00000000 311.77 10 JANN96 0.00000000 311.77 10 DEZ95 0.00000000 311.84 10 DEZ95 0.00000000 311.84 10 DEZ95 0.00000000 311.85 10 DEZ95 0.00000000 311.77 10 DEZ96 0.00000000 311.77 10 MAIP96 0.00000000 311.77 10 MAIP96 0.00000000 311.77 10 MAIP96 0.00000000 311.77 10 JANN96 0.00000000 311.77 10 DEZ95 0.00000000 311.84 10 DEZ95 0.00000000 311.85 10 DEZ96 0.00000000 311.85 10 DEZ96 0.00000000 311.85 10 DEZ96 0.00000000 311.85 10 DEZ97 0.00000000 311.85 10 DEZ98 0.00000000 311.85 10 DEZ98 0.00000000 311.85 10 MAIP96 0.00000000 311.85 10 DEZ98 0.00000000 324.76 10 DEZ98 0.000000000 324.76 10 DEZ98 0.00000000 324.76 10 DEZ98 0.00000000 324.76 10 DEZ98 0.00000000000000000000000000000000000				
ABR97				
MAR97	-			
FEVI97				
DE296		•	,	
DEZ/96 0,00000000 292,72 10 10 NOV/96 0,00000000 294,45 10 10 SET/96 0,00000000 296,25 10 SET/96 0,00000000 298,05 10 10 ASO/96 0,00000000 299,91 10 10 JUL/96 0,00000000 301,81 10 10 JUL/96 0,00000000 303,78 10 10 MAI/96 0,00000000 305,71 10 MAI/96 0,00000000 305,71 10 MAI/96 0,00000000 307,69 10 MAI/96 0,00000000 307,69 10 MAI/96 0,00000000 307,69 10 MAI/96 0,00000000 311,77 10 MAI/96 0,00000000 311,77 10 MAI/96 0,00000000 311,77 10 MAI/96 0,00000000 311,77 10 MAI/96 0,00000000 316,34 10 MAI/96 0,00000000 316,34 10 MAI/96 0,00000000 316,34 10 MAI/96 0,00000000 324,59 10 MAI/96 0,00000000 324,56 10 MAI/96 0,00000000 327,67 10 MAI/96 0,00000000 327,67 10 MAI/96 0,00000000 337,67 10 MAI/96 0,00000000 337,69 10 MAI/96 0,00000000 337,67 10 MAI/96 0,00000000 337,69 10 MAI/96 0,00000000 337,67 10 MAI/96 0,00000000 337,67 10 MAI/96 0,00000000 337,67 10 MAI/96 0,00000000 334,83 10 MAI/96 0,00000000 334,83 10 MAI/96 0,00000000 334,83 10 MAI/96 0,00000000 334,83 10 MAI/96 0,00000000 342,89 10 MAI/96 0,00000000 342,89 10 MAI/96 0,00000000 342,89 10 MAI/96 0,00000000 344,60 10 MAI/96 0,000000000 344,60 10 MAI/96 0,00000000 344,60 10	. =	·	·	
NOV/96		-,		
OUT:98			- ,	
SET/96				
AGO 96		•		
JULY96 JUNY96 JU			·	
JUN96		, ,	,	
MAI/96 ABR/96 0,00000000 ABR/96 0,00000000 BOS-77 10 MARQ MARQ MARQ MARQ MARQ MARQ MARQ MARQ		•		
ABR/96		-)		
MAR96		-,	,	
FEV/96		•		
JAN9B				
DEZ/95		·	- /	
NOV95				
OUT/95		•		_
SETI95		-,		
AGO/95				
JULY95		•		
JUN/95				
MAI/95		•		
ABR/95				_
MAR/95				
FEV/95			347.14	
JAN/95				-
DEZ/94		, ,	,	
NOV/94		•		
OUT/94 1,55569384 319,45 10 SET/94 1,58528852 320,45 10 AGO/94 1,61108426 321,45 10 JUL/94 1,69176112 322,45 10 JUN/94 0,0004727 323,45 10 MAI/94 0,0003828 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 JANI94 0,00382673 328,45 10 JANI94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,0052566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00727961 331,45 10 OUT/93 0,0074754 331,45 10 SET/93 0,01770538 332,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUL/93 0,00023053 333,45 10 JUL/93 0,00023053 333,45 <				-
SET/94 1,58528852 320,45 10 AGO/94 1,61108426 321,45 10 JUL/94 1,69176112 322,45 10 JUN/94 0,00064727 323,45 10 MAI/94 0,00093628 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,0032668 329,45 10 NOV/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00374764 331,45 10 AGO/93 0,01377538 333,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUN/93 0,00030303 335,45 10 JUN/93 0,0003080 36,45				
AGO/94 1,61108426 321,45 10 JUL/94 1,69176112 322,45 10 JUN/94 0,00064727 323,45 10 MAI/94 0,00093628 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,0052566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,0074754 331,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00003853 335,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 JUN/93 0,0000380 336,45 10 MAR/93 0,0000380 336,45				
JUL/94 1,69176112 322,45 10 JUN/94 0,00064727 323,45 10 MAI/94 0,00093628 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,01317523 332,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUN/93 0,0002373 334,45 10 JUN/93 0,000237 334,45 10 JUN/93 0,000353 335,45 10 MAI/93 0,0000353 335,45 10 MAR/93 0,0000526 337,45 <td< td=""><td></td><td></td><td>, -</td><td></td></td<>			, -	
JUN/94 0,00064727 323,45 10 MAI/94 0,00093628 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,0074754 331,45 10 OUT/93 0,01317623 332,45 10 AGO/93 0,01317623 332,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003337 334,45 10 JUN/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,0006528 338,45				
MAI/94 0,00093628 324,45 10 ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUN/93 0,0003053 335,45 10 MAI/93 0,0003053 335,45 10 MAI/93 0,0003053 335,45 10 MAR/93 0,0000380 336,45 10 MAR/93 0,0006526 337,45 10 MAR/93 0,0006528 338,45 10 FEV/93 0,0006828 338,45				
ABR/94 0,00135020 325,45 10 MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 AGC/93 0,01317523 332,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003980 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,0000528 338,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 MAR/93 0,00008223 339,45 10 JUN/93 0,00008223 339,45 10 MAR/93 0,0000824 336,45 10 MAR/93 0,0000826 337,45 10 MAR/93 0,0000826 338,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 MAR/93 0,0006528 338,45 10 MAR				
MAR/94 0,00190716 326,45 10 FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003053 336,45 10 MAR/93 0,00003080 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,0000526 338,45 10 FEV/93 0,00008528 338,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,0001491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45				
FEV/94 0,00273928 327,45 10 JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,0002337 334,45 10 JUN/93 0,0000353 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 MAR/93 0,00003980 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,0000628 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002589 344,45	MAR/94			10
JAN/94 0,00382673 328,45 10 DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003053 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00008223 339,45 10 DEZ/92 0,0001420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,0003892 345,45				10
DEZ/93 0,00532566 329,45 10 NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00013491 341,45 10 OUT/92 0,00026608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 OUT/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45	JAN/94	0,00382673	328,45	10
NOV/93 0,00727961 330,45 10 OUT/93 0,00974754 331,45 10 SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 MAR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,0000823 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,0001420 340,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002668 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45			329,45	10
SET/93 0,01317523 332,45 10 AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10	NOV/93		330,45	10
AGO/93 0,01770538 333,45 10 JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
JUL/93 0,00002337 334,45 10 JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10	SET/93	0,01317523	332,45	
JUN/93 0,00003053 335,45 10 MAI/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
MAI/93 0,00003980 336,45 10 ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10		0,00002337		
ABR/93 0,00005126 337,45 10 MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,0002608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10		•		
MAR/93 0,00006528 338,45 10 FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
FEV/93 0,00008223 339,45 10 JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
JAN/93 0,00010420 340,45 10 DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
DEZ/92 0,00013491 341,45 10 NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
NOV/92 0,00016660 342,45 10 OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
OUT/92 0,00020608 343,45 10 SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
SET/92 0,00025859 344,45 10 AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10		•		
AGO/92 0,00031892 345,45 10 JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
JUL/92 0,00039271 346,45 10 JUN/92 0,00047522 347,45 10				
JUN/92 0,00047522 347,45 10				
		,		
MAI/92 0,00058581 348,45 10	MAI/92	0,00058581	348,45	10

ABR/92 0,00072318 349,45 MAR/92 0,00086658 350,45 FEV/92 0,00105748 351,45 JAN/92 0,00133349 352,45 DEZ/91 0,00167487 353,45 NOV/91 0,00167487 374,64 OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17 JUL/91 0,00167487 508,53	10 10 10 10 10 40 40 40 40
FEV/92 0,00105748 351,45 JAN/92 0,00133349 352,45 DEZ/91 0,00167487 353,45 NOV/91 0,00167487 374,64 OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	10 10 10 40 40 40 40
JAN/92 0,00133349 352,45 DEZ/91 0,00167487 353,45 NOV/91 0,00167487 374,64 OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	10 10 40 40 40 40
DEZ/91 0,00167487 353,45 NOV/91 0,00167487 374,64 OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	10 40 40 40 40
NOV/91 0,00167487 374,64 OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	40 40 40 40
OUT/91 0,00167487 413,59 SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	40 40 40
SET/91 0,00167487 448,80 AGO/91 0,00167487 480,17	40 40
AGO/91 0,00167487 480,17	40
0,00101401	
JUN/91 0,00167487 535,45	10
MAI/91 0,00167487 562,87	10
ABR/91 0,00167487 591,29	10
MAR/91 0,00167487 620,81	10
FEV/91 0,00167487 650,84	10
JAN/91 0,00167487 683,01	10
DEZ/90 0,00201337 688,97	10
NOV/90 0,00240361 689,97	10
OUT/90 0,00280374 690,97	10
SET/90 0,00318812 691,97	10
AGO/90 0,00359780 692,97	10
JUL/90 0,00397833 693,97	10
JUN/90 0,00440760 694,97	10
MAI/90 0,00483117 695,97	10
ABR/90 0,00509111 696,97	10
MAR/90 0,00509111 697,97	10
FEV/90 0,00635213 698,97	10
JAN/90 0,01084363 699,97	10
DEZ/89 0,01797005 700,97	10
NOV/89 0,02726627 701,97	10
OUT/89 0,03951094 702,97 SET/89 0,05466369 703,97	10 10
AGO/89 0,03466369 703,97 704,97	50
JUL/89 0,10187871 705,97	50
JUN/89 0,13118799 706,97	50
MAI/89 0,16376126 707,97	50
ABR/89 0,18004271 708,97	50
MAR/89 0,19318896 709,97	50
FEV/89 0,20498241 710,97	50
JAN/89 0,21232724 711,97	50
DEZ/88 0,00021233 712,97	50
NOV/88 0,00021233 713,97	50
OUT/88 0,00027359 714,97	50
SET/88 0,00034723 715,97	50
AGO/88 0,00044182 716,97	50
JUL/88 0,00054787 717,97	50
JUN/88 0,00066103 718,97	50
MAI/88 0,00081990 719,97	50
ABR/88 0,00098002 720,97	50
MAR/88 0,00115424 721,97	50
FEV/88 0,00137677 722,97	50
JAN/88 0,00159719 723,97	50
DEZ/87 0,00188403 724,97	50
NOV/87 0,00219509 725,97 OUT/87 0,00250546 726,97	50 50
OUT/87 0,00250546 726,97 SET/87 0,00282715 727,97	50
AGO/87 0,00262715 727,97 728,97	50
JUL/87 0,0030609 726,97 729,97	50
JUN/87 0,00326250 730,97	50
MAI/87 0,00340930 730,97 730,97	50
ABR/87 0,00421959 732,97	50
MAR/87 0,00520873 733,97	50
FEV/87 0,00630045 734,97	50
JAN/87 0,00721490 735,97	50
DEZ/86 0,00863059 736,97	50
NOV/86 0,01008153 737,97	50
OUT/86 0,01081460 738,97	50
SET/86 0,01117046 739,97	50
AGO/86 0,01138196 740,97	50

JUL/86	0,01157811	741,97	50
JUN/86	0,01177263	742,97	50
MAI/86	0,01191284	743,97	50
ABR/86	0,01206421	744,97	50
MAR/86	0,01223316	745,97	50
FEV/86	0,00001233	746,97	50

SELIC 10/2016 = 1,05%

- (*) Cálculo efetuado com base no percentual acima (SELIC), de acordo o Decreto nº 6.224, de 04/10/07, DOU de 05/10/07, que revogou o § 1º do Art. 239 do Decreto nº 3.048, de 06/05/99, DOU de 07/05/99.
- (**) Percentuais válidos guando informados na GFIP. Quando não informados (sonegação fiscal) a multa é dobrada.
- (***) A partir do mês de competência dezembro/2008, multiplique 0,33% pelo número de dias de atraso. Para efeito de contagem de dias de atraso, computa-se a partir do dia útil seguinte a data do vencimento do débito e vai até a data do efetivo pagamento, observando-se o limite de 20%, ou seja 61 dias de atraso (Medida Provisória nº 449, de 03/12/08, DOU de 04/12/08, art. 24, que alterou o art. 35 da Lei nº 8.212/91, determinando a aplicação da multa de mora e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 1996, o mesmo aplicado no IRRF em atraso).

Multa

Multa de mora é a penalidade decorrente do não pagamento das contribuições sociais e de outras importâncias arrecadadas pelo INSS, até a data do vencimento.

PERÍODO	NÃO DECLARADA NA GFIP	DECLARADA NA GFIP(*)
até agosto/89	Valor Atualizado x 50%	-
de setembro/89 até julho/91	Valor Atualizado x 10%	-
de agosto/91 até novembro/91	Valor Atualizado x 40%	-
de dezembro/91 até março/97	Valor Atualizado x 10%	-
de abril/97 até novembro/2008 (**)	8% dentro do mês de vencimento da	4% dentro do mês do vencimento; 7% no
	obrigação; 14% no mês seguinte; 20% a	mês seguinte; e 10% a partir do segundo
	partir do segundo mês seguinte ao do	mês seguinte ao do vencimento (Art. 2º da
	vencimento da obrigação.	MP nº 1.523-8/97)
a partir de dezembro/2008	Observar a tabela abaixo (0,33% ao dia, limita	do a 20%) (Lei nº 11.941, de 27/05/09, DOU de
	28/0	5/09)

- (*) Na hipótese das contribuições terem sido declaradas em GFIP ou quando se tratar de empregador doméstico ou de empresa ou de segurado dispensados de apresentar o citado documento, a multa de mora será reduzida em 50%. Obrigação incluída em NFLD e Crédito inscrito em dívida ativa (art. 239 do Decreto nº 3.048, de 06/05/99, DOU de 07/05/99) (art. 496 da Instrução Normativa nº 3, de 14/07/05, DOU de 15/07/05).
- (**) Entre os dias 27/08/98 e 31/12/98 aplicar redução de 80% da multa para competências até 06/94 e 50% para competências entre 07/94 e 03/97

TABELA DE MULTAS - CÁLCULO 0,33% AO DIA		
DIAS DE ATRASO	MULTA %	
01	0,33	
02	0,66	
03	0,99	
04	1,32	
05	1,65	
06	1,98	
07	2,31	
08	2,64	
09	2,97	
10	3,30	
11	3,63	
12	3,96	
13	4,29	
14	4,62	
15	4,95	
16	5,28	
17	5,61	
18	5,94	
19	6,27	
20	6,60	
21	6,93	

22	7,26
23	7,59
24	7,92
25	8,25
26	8,58
27	8,91
28	9,24
29	9,57
30	9,90
31	10,23
32	10,25
33	10,89
33	10,89
34	11,22
35	11,55
36	11,88
37	12,21 12,54
38	12,54
39	12,87
40	13,20
41	13,53
42	13,86
43	14,19
44	14,19 14,52
45	14,85
46	15,18
47	15,51
48	15,84
49	15,84 16,17
50	16,50 16,83
51	16,83
52	17,16
53	17,49
54	17,82
55	18,15
56	18,48
57	18,81
58	19,14
59	19,47
60	19,80
a partir de 61 dias	20,00
a partii de o i dido	20,00

Atualização

A atualização monetária é a diferença entre o valor atualizado e o valor originário das contribuições sociais, refletindo no tempo a desvalorização da moeda nacional.

O valor atualizado é o obtido mediante aplicação de um coeficiente, disponível na Tabela Prática Aplicada em Contribuições Previdenciárias (mensal), sobre o valor originário da contribuição ou outras importâncias não-recolhidas até a data do vencimento, respeitada a legislação de regência.

Os indexadores da atualização monetária, respeitada a legislação de regência, são:

até 01/1991	ORTN/OTN/BTNF
de 02/1991 a 12/1991	sem atualização (extinção do BTN fiscal pelo art. 3º da Lei nº 8.177, de 01/03/91)
de 01/1992 a 12/1994	UFIR (art. 54 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro 1991
de 01/1995 em diante	não há atualização monetária (art. 6º da Lei nº 8.981, de 1995)

Juros

Juros de mora são acréscimos decorrentes do não pagamento das contribuições sociais e de outras importâncias arrecadadas pelo INSS, até a data do vencimento.

Os percentuais de juros de mora, ao mês ou fração, correspondem:

a) para fatos geradores ocorridos até dezembro de 1994:

até janeiro de 1991	1%, conforme o disposto no art. 161 da Lei nº 5.172, de 1966 (CTN) e art. 82 da Lei nº 3.807,
	de 26 de agosto de 1960
de fevereiro de 1991 até dezembro de 1991	Taxa Referencial (TR), conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 8.177, de 1991
de janeiro de 1992 até dezembro de 1994	1% conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 8.383, de 1991
de janeiro de 1995 até dezembro de 1996	1% conforme o disposto no § 5° do art. 84 da Lei nº 8.981, de 1995
de janeiro de 1997 até 2 de dezembro de	SELIC, conforme o disposto no art. 30 da Lei nº 10.522, de 19/07/02, resultado da conversão
2008	da MP nº 1.542, de 18/12/96, e reedições até a MP nº 2.176-79, de 23/08/02, combinado com o art. 34 da Lei nº 8.212, de 1991
a partir de 3 de dezembro de 2008	SELIC, conforme o disposto no § 3º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 1991

b) para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 1995 é aplicado 1% no mês de vencimento, 1% no mês de pagamento, e nos meses intermediários:

de janeiro de 1995 a março 1995	variação da Taxa Média de Captação do Tesouro Nacional (TCTN) conforme o disposto no inciso I e § 4º do art. 84 da Lei nº 8.981, de 1995 e art. 34 da Lei nº 8.212, de 1991
de abril de 1995 a 2 de dezembro de 2008	variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), conforme o disposto no art. 13 da Lei nº 9.065, de 20/06/95 e art. 34 da Lei nº 8.212, de 1991(*)

(*) Até 04/10/07, a taxa de juros não poderá ser inferior a 1% ao mês ou fração, mesmo que a SELIC seja inferior a 1%. A partir de 05/10/07, caiu este limitador mínimo (Decreto nº 6.224, de 04/10/07, DOU de 05/10/07, que revogou o § 1º do Art. 239 do Decreto nº 3.048, de 06/05/99, DOU de 07/05/99). Para o contribuinte individual, até março de 1995, aplica-se juros de mora de 0,5% (Art. 495, § 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 14/07/05, DOU de 15/07/05).

CÁLCULOS (EXEMPLO PRÁTICO)

A) COMPETÊNCIA SET/90:

- recolhimento: até final deste mês
- valor do débito = Cr\$ 400.000,00;
- UFIR de janeiro/2000 = R\$ 1,0641;
- coeficiente para atualização = 0,00318812;
- juros = 691,97%
- multa = 10%.

Cálculo da Atualização do débito:

Cr\$ 400.000,00 x 0,00318812 = Cr\$ 1.275,25 Cr\$ 1.275,25 x 1,0641 = R\$ 1.356,99

Cálculo de Juros:

R\$ 1.356,99 x 691,97% = R\$ 9.389,96

Cálculo da Multa:

R\$ 1.356.99 x 10% = R\$ 135.70

Total à recolher \rightarrow 1.356,99 + 9.389,96 + 135,70 = R\$ 10.882,65.

B) COMPETÊNCIA ABR/94:

- recolhimento: até o final deste mês
- valor do débito = 4.000 URV:
- valor da URV em 02/05/94 = CR\$ 1.323,92;
- valor da UFIR em janeiro/2000 = R\$ 1,0641
- coeficiente de atualização = 0,00135020;
- juros = 325,45%
- multa = 10%.

Cálculo da Atualização do débito:

4.000 URV x CR\$ 1.323,92 = CR\$ 5.295.680,00

CR\$ 5.295.680,00 x 0,00135020 = CR\$ 7.150,23 CR\$ 7.150,23 x 1,0641 = R\$ 7.608,56

Cálculo de Juros:

R\$ 7.608,56 x 325,45% = R\$ 24.762,06

Cálculo da Multa:

R\$ 7.608,56 x 10% = R\$ 760,86

Total à recolher \rightarrow 7.608,56 + 24.762,06 + 760,86 = R\$ 33.131,48.

C) COMPETÊNCIA AGO/94:

- recolhimento: até o final deste mês
- valor do débito = R\$ 900,00;
- valor da UFIR em janeiro/2000 = R\$ 1,0641;
- coeficiente de atualização = 1.61108426;
- juros = 321,45%
- multa = 10%.

Cálculo da atualização do débito:

R\$ 900,00 x 1.61108426 = R\$ 1.449,98 R\$ 1.449,98 x 1,0641 = R\$ 1.542,92

Cálculo de Juros:

R\$ 1.542,92 x 321,45% = R\$ 4.959,72

Cálculo da Multa:

R\$ 1.542,92 x 10% = R\$ 154,29

Total à recolher \rightarrow 1.542,92 + 4.959,72+ 154,29 = R\$ 6.656,93.



IRRF EM ATRASO TABELA DE CÁLCULO PARA NOVEMBRO/2016

Para cálculo e recolhimento do IRRF em atraso, para o respectivo mês em referência, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 01/01/95, observar a tabela abaixo:

MÊS DO VENCIMENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA (%)	MULTA (%)
novembro/16	-	0,00	0,33/dia*
outubro/16	-	1,00	0,33/dia*
setembro/16	-	2,05	0,33/dia*
agosto/16	-	3,16	0,33/dia*
julho/16	-	4,38	20
junho/16	-	5,49	20
maio/16	-	6,65	20
abril/16	-	7,76	20
março/16	-	8,82	20
fevereiro/16	-	9,98	20
janeiro/16	-	10,98	20

novembro15				
outubro15	dezembro/15	-	12,04	20
setembro/15	novembro/15	-	13,20	
setembro115 15.37 20	outubro/15	-	14,26	20
agostio/15 16.48 20 17.59 20 20 20 20 20 20 20 2	setembro/15	-		20
juho/15 - 17,59 20		-		
marcol15		_		
maio/15				
abril/15	<u> </u>			
margo/15				
fevereiro/15				
ganeiro/15 -				
dezembro/14 - 24,58 20			22,82	
novembro/14 - 26,54 20 20 3 3 20 3 3 20 3 3 20 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 20 3 3 3 3 3 3 3 3 3		-		
Selembro/14 -		-		
setembro/14 -		-		
agosto/14 - 28,24 20	outubro/14	-	26,38	20
agosto/14 - 228,24 20 juhno/14 - 29,11 20 juhno/14 - 30,06 20 maio/14 - 30,08 20 maio/14 - 30,08 20 maio/14 - 30,08 20 maio/14 - 30,88 20 maio/14 - 31,75 20 maio/14 - 32,57 20 maio/14 - 33,34 20 jahio/13 - 34,13 20 dezembro/13 - 34,13 20 dezembro/13 - 34,98 20 novembro/13 - 36,49 20 setembro/13 - 36,49 20 setembro/13 - 36,49 20 setembro/13 - 36,49 20 setembro/13 - 39,01 20 agosto/13 - 39,01 20 agosto/13 - 39,01 20 ajuho/13 - 39,44 20 maio/13 - 40,05 20 abin/13 - 40,05 20 abin/13 - 40,05 20 abin/13 - 41,26 20 abin/13 - 41,26 20 abin/13 - 41,26 20 accembro/12 - 42,90 20 accembro/12 - 42,90 20 agosto/12 - 44,61 20 agosto/14 - - 50,78 20 agosto/14 - 50,68 20 agosto/14 - 50,68 20 agosto/14 - 50,68 20 agosto/14 - 50,68 20 agosto/14 - 50,68	setembro/14	-	27,33	
Julho/14 -	agosto/14	-	28,24	20
junho/14 - 30,88 20		-		
maio/14		-		
abril/14				
margor/14				
fevereiror/14				
aparitro/14			32,37	
dezembror/13				
novembro/13	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
outubror/13 -		-	34,98	20
setembro/13 -		-		
agosto/13 - 38.01 20 julho/13 - 38.72 20 junho/13 - 39.44 20 malo/13 - 40.05 20 abni/13 - 40.05 20 margo/13 - 41.26 20 margo/13 - 41.26 20 dezembro/12 - 42.30 20 dezembro/12 - 42.30 20 dezembro/12 - 43.45 20 dezembro/12 - 44.61 20 dezembro/12 - 45.15 20 dezembro/12 - 45.15 20 dezembro/12 - 45.62 20 dezembro/12 - 45.65 20 dezembro/12 - 45.65 20 dezembro/12 - 46.52 20 dezembro/12 - 47.16 20 dezembro/12 - 47.16 20 dezembro/12 - 47.90 20 dezembro/14 - 47		-		
julho/13 -	setembro/13	-		
Junho/13 - 39,44 20 maio/13 - 40,05 20 20 abril/13 - 40,05 20	agosto/13	-	38,01	20
Junho/13 - 39,44 20 maio/13 - 40,05 20 20 abril/13 - 40,05 20	julho/13	-	38,72	20
maiot/13		-		
abril13		_		
margo/13 - 41,26 20 fevereiro/13 - 41,81 20 janeiro/13 - 42,30 20 dezembro/12 - 42,90 20 20 novembro/12 - 43,45 20 outubro/12 - 44,00 20 setembro/12 - 44,61 20 agosto/12 - 44,61 20 agosto/12 - 45,15 20 julho/12 - 45,84 20 julho/12 - 46,52 20 julho/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,90 20 margo/12 - 48,61 20 fevereiro/12 - 49,43 20 janeiro/12 - 49,43 20 janeiro/14 - 51,07 20 dezembro/11 - 51,07 20 novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 julho/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 margo/11 - 56,70 20 margo/11 - 57,66 20 margo/11 - 59,49 20 dezembro/10 - 60,41 20 novembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,85 20 agosto/10 - 64,66 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,55 20 maio/10 - 66,55 20 maio/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,55 20 maio/10 - 66,55 20 maio/10 - 66,55 20 maio/10 - 66,40 20 maio/10 - 66,40 20 maio/10 - 66,40 20 maio/10 -				
fevereiror/13				
igneiro/13 -				
dezembro/12				
novembro/12				
outubro/12 - 44,00 20 setembro/12 - 44,61 20 agosto/12 - 45,15 20 julho/12 - 45,84 20 junho/12 - 45,84 20 maio/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,16 20 margo/12 - 48,61 20 fevereiro/12 - 49,43 20 janeiro/12 - 50,18 20 dezembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 55,73 20 julho/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,76 20 abril/11 - 58,65 20				
Setembro/12 -				
agosto/12 - 45,15 20 julho/12 - 45,84 20 junho/12 - 46,52 20 maio/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,90 20 margo/12 - 48,61 20 fevereiro/12 - 49,43 20 janeiro/12 - 50,18 20 dezembro/11 - 51,07 20 novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 55,73 20 julho/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,70 20 marco/11 - 58,66 20 abril/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 <td></td> <td>-</td> <td></td> <td></td>		-		
julho/12		-	44,61	
junho/12		-		
maio/12 - 47,16 20 abril/12 - 47,90 20 marco/12 - 48,61 20 fevereiro/12 - 49,43 20 janeiro/12 - 50,18 20 dezembro/11 - 51,07 20 novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,60 20 abril/11 - 56,60 20 abril/11 - 58,65 20 marco/11 - 58,65 20 marco/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 63,04 20	julho/12	-	45,84	
abril/12	junho/12	-	46,52	20
abril/12	maio/12	-	47,16	20
março/12	abril/12	-		20
fevereiro/12 - 49,43 20 janeiro/12 - 50,18 20 dezembro/11 - 51,07 20 novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 58,65 20 margo/11 - 58,65 20 margo/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66	marco/12	-	48.61	20
janeiro/12				
dezembro/11 - 51,07 20 novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 margo/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 2				
novembro/11 - 51,98 20 outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
outubro/11 - 52,84 20 setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 margo/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 66,40 20 julho/10 - 66,40 20 julho/10 - 68,05 20				
setembro/11 - 53,72 20 agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 juhho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20			51,30	20
agosto/11 - 54,66 20 julho/11 - 55,73 20 maio/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 maio/10 - 67,26 20			52,0 4	20
julho/11 - 55,73 20 junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 63,04 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 maio/10 - 67,26 20			53,72	20
junho/11 - 56,70 20 maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 maio/10 - 68,05 20				
maio/11 - 57,66 20 abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 maio/10 - 68,05 20	Julho/11		55,/3	
abril/11 - 58,65 20 março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 maio/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				
março/11 - 59,49 20 fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20			57,66	20
fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20		-		
fevereiro/11 - 60,41 20 janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20		<u> </u>		
janeiro/11 - 61,25 20 dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20		-		
dezembro/10 - 62,11 20 novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20		-		
novembro/10 - 63,04 20 outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				20
outubro/10 - 63,85 20 setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				20
setembro/10 - 64,66 20 agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				
agosto/10 - 65,51 20 julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20			64.66	
julho/10 - 66,40 20 junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				
junho/10 - 67,26 20 maio/10 - 68,05 20				
maio/10 - 68,05 20			00,40	20
I ahril/10 I - I 60.00 I 20				
- 00,00 ZU	abril/10	-	68,80	20

março/10	-	69,47	20
fevereiro/10	-	70,23	20
janeiro/10	-	70,82	20
dezembro/09	-	71,48	20
novembro/09	-	72,21	20
outubro/09	_	72,87	20
setembro/09	-	73,56	20
agosto/09		74,25	20
	-		
julho/09	-	74,94	20
junho/09	-	75,73	20
maio/09	-	76,49	20
abril/09	<u>-</u>	77,26	20
março/09	-	78,10	20
fevereiro/09	-	79,07	20
janeiro/09	-	79,93	20
dezembro/08	-	80,98	20
novembro/08	-	82,10	20
outubro/08	-	83,12	20
setembro/08		84,30	20
	<u>-</u>		20
agosto/08	-	85,40	
julho/08	-	86,42	20
junho/08	-	87,49	20
maio/08	-	88,45	20
abril/08	-	89,33	20
março/08	-	90,23	20
fevereiro/08	-	91,07	20
janeiro/08	-	91,87	20
dezembro/07	-	92,80	20
novembro/07		93,64	20
	<u>-</u>		
outubro/07	-	94,48	20
setembro/07	-	95,41	20
agosto/07	-	96,21	20
julho/07	-	97,20	20
junho/07	-	98,17	20
maio/07	-	99,08	20
abril/07	-	100,11	20
março/07	-	101,05	20
fevereiro/07		102,10	20
janeiro/07		102,10	20
	<u>-</u>		
dezembro/06	-	104,05	20
novembro/06	-	105,04	20
outubro/06	-	106,06	20
setembro/06	-	107,15	20
agosto/06	-	108,21	20
julho/06	-	109,47	20
junho/06	-	110,64	20
maio/06	-	111,82	20
abril/06	-	113,10	20
março/06		114,18	20
fevereiro/06		115,60	20
	<u>-</u>		20
janeiro/06	<u>-</u>	116,75	
dezembro/05	<u>-</u>	118,18	20
novembro/05	-	119,65	20
outubro/05	<u>-</u>	121,03	20
setembro/05	-	122,44	20
agosto/05	-	123,94	20
julho/05	-	125,60	20
junho/05	-	127,11	20
maio/05	-	128,70	20
abril/05		130,20	20
			20
março/05	-	131,61	
fevereiro/05	-	133,14	20
janeiro/05	-	134,36	20
dezembro/04	<u>-</u>	135,74	20
novembro/04	-	137,22	20
outubro/04	-	138,47	20
setembro/04	-	139,68	20
agosto/04	-	140,93	20
julho/04	-	142,22	20
juii 10/0+		174,44	۷

junho/04	-	143,51	20
maio/04	-	144,74	20
abril/04	-	145,97	20
março/04	-	147,15	20
fevereiro/04	-	148,53	20
janeiro/04	-	149,61	20
dezembro/03	1	150,88	20
novembro/03	-	152,25	20
outubro/03	ı	153,59	20
setembro/03	ı	155,23	20
agosto/03	1	156,91	20
julho/03	-	158,68	20
junho/03	ı	160,76	20
maio/03	-	162,62	20
abril/03	-	164,59	20
março/03	-	166,46	20
fevereiiro/03	-	168,24	20
janeiro/03	-	170,07	20
dezembro/02	-	172,04	20
novembro/02	-	173,78	20
outubro/02	-	175,32	20
setembro/02	-	176,97	20
agosto/02	-	178,35	20
julho/02	-	179,79	20
junho/02	-	181,33	20
maio/02	-	182,66	20
abril/02	-	184,07	20
março/02	-	185,55	20
fevereiro/02	-	186,92	20
janeiro/02	-	188,17	20
dezembro/01	-	189,70	20
novembro/01	-	191,09	20
outubro/01	-	192,48	20
setembro/01	-	194,01	20
agosto/01	-	195,33	20
julho/01	-	196,93	20
junho/01	-	198,43	20
maio/01	-	199,70	20
abril/01	-	201,04	20
março/01	-	202,23	20
fevereiro/01	-	203,49	20
janeiro/01	<u>-</u>	204,51	20
dezembro/00	<u> </u>	205,78	20
novembro/00		206,98	20
outubro/00	-	208,20	20
setembro/00	<u> </u>	209,49	20
agosto/00	<u> </u>	210,71	20
julho/00	<u> </u>	210,71	20
junho/00	<u> </u>	213,43	20
maio/00	-	214,82	20
abril/00	<u>-</u>	214,82	20
março/00	<u> </u>	217,61	20
fevereiro/00	<u> </u>	217,01	20
janeiro/00	<u> </u>	220,51	20
dezembro/99	-	220,51	20
novembro/99	-	223,57	20
outubro/99	<u> </u>	224,96	20
setembro/99	<u> </u>	226,34	20
agosto/99	<u>-</u>	227,83	20
julho/99	- -	227,83	20
junho/99		231,06	20
maio/99	-	231,06	20
			20
abril/99 março/99	-	234,75	20
	-	237,10	
fevereiro/99	-	240,43	20
janeiro/99	-	242,81	20
dezembro/98	-	244,99	20
novembro/98	-	247,39	20
outubro/98	-	250,02	20

-	252,96	20
-	255,45	20
-	256,93	20
-		20
-	260.23	20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-	291.19	20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
-		20
		- 258,63 - 260,23 - 261,86 - 263,57 - 265,77 - 265,77 - 267,90 - 270,57 - 273,54 - 276,58 - 278,25 - 279,84 - 281,43 - 283,03 - 284,64 - 286,22 - 287,88 - 289,52 - 291,19 - 292,92 - 294,72 - 296,52 - 300,28 - 300,28 - 300,28 - 300,28 - 300,28 - 312,46 - 314,81 - 317,39 - 320,17 - 320,17 - 320,17 - 323,05 - 337,32 - 337,32 - 341,36 - 334,661 - 349,87 - 349,87 - 349,87

SELIC 10/2016 = 1,05%

(*) Multiplique 0,33% pelo número de dias de atraso. Para efeito de contagem de dias de atraso, computa-se a partir do dia útil seguinte a data do vencimento do débito e vai até a data do efetivo pagamento, observando-se o limite de 20% (ou seja 61 dias de atraso)

TABELA DE MULTAS - CÁLCULO 0,33% AO DIA			
DIAS DE ATRASO	MULTA %		
01	0,33		
02	0,66		
03	0,99		
04	1,32		
05	1,65		
06	1,98		
07	2,31		
08	2,64		
09	2,97		
10	3,30		
11	3,63		
12	3,96		
13	4,29		

14	4,62
15	4,95
16	5,28
17	5,61
17	5,94
19	5,94
19	6,27
20	6,60
21	6,93
22	7,26
23	7,59
24	7,92
25	8,25
26	8,58
27	8,91
28	9,24
29	9,57
30	9,90
31	10,23
32	10,56
33	10,89
34	10,89 11,22
35	11,55
36	11,88
37	12,21
38	12,54
39	12,87
40	13,20
41	13,53
42	13,86
43	14,19
44	14,52
45	14,85
45	14,00
	15,18
47	15,51
48	15,84
49	16,17
50	16,50
51	16,83
52	17,16
53	17,49
54	17,82
55	18,15
56	18,48
57	18,81
58	19,14
59	19,47
60	19,80
a partir de 61 dias	20,00
	, · · ·

Exemplo 1:

IRRF vencido em 04/11/16 valor de R\$ 200,00 recolhimento no dia 11/11/16

olhando a tabela, temos:

- atualização = não há
- juros = não há
- multa = 1,65% (de 07 a 11/11/16) = 5 dias x 0,33%)

Obs.: A contagem dos dias de atraso inicia-se no 1º dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do débito e termina no dia do efetivo pagamento.

Calculando sucessivamente, temos:

multa:

R\$ 200,00 x 1,65% = R\$ 3,30

Portanto, o valor à recolher será:

200,00 + 3,30 = R\$ 203,30

Exemplo 2:

IRRF vencido em 30/setembro/95, no valor de R\$ 1.400,00:

olhando a tabela, temos:

- juros = 326,14%

- multa = 20%.

Calculando sucessivamente, temos:

juros:

R\$ 1.400,00 x 326,14% = R\$ 4.565,96

multa:

R\$ 1.400,00 x 20% = R\$ 280,00

Portanto, o valor à recolher será:

1.400,00 + 4.565,96 + 280,00 =**R\$ 6.245,96**.

QUADRO - RESUMO			
EVENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	MULTA
Fatos geradores até 31/12/94	Através da UFIR.	1% ao mês-calendário ou fração.	10%, se pago até o último dia do mês subsequente ao vencimento. Após esse prazo, a multa é de 20%.
Fatos geradores a partir de 01/01/95 até 31/03/95	Não há.	Taxa média anual de captação do Tesouro Nacional relativa à Dívida Mobiliária Federal Interna, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo de 3,63% para fevereiro e 2,60% para março (Lei nº 8.981/95, I).	10%, caso o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; 20% caso o pagamento ocorrer no mês seguinte ao vencimento; e 30% quando o pagamento for efetuado a partir do 2º mês subsequente ao do vencimento (art. 84 e seus §§, da MP nº 812, de 30/12/94, transformada na Lei nº 8.981, de 20/01/95).
Fatos geradores a partir de 01/04/95 até 31/12/96	Não há.	Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente (Lei nº 9.065/95, art. 13); ou à razão de 1% ao mêscalendário ou fração, prevalecendo o que for maior. O juro relativo ao mês do pagamento do débito é 1% (art. 84 e seus §§, da MP nº 812, de 30/12/94, transformada na Lei nº 8.981, de 20/01/95).	10%, caso o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; 20% caso o pagamento ocorrer no mês seguinte ao vencimento; e 30% quando o pagamento for efetuado a partir do 2º mês subsequente ao do vencimento (art. 84 e seus §§, da MP nº 812, de 30/12/94, transformada na Lei nº 8.981, de 20/01/95).
Fatos geradores a partir de janeiro/97	Não há.	Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento (art. 61, da Lei nº 9.430, de 27/12/96).	0,33% por dia de atraso, limitado a 20% (art. 61, da Lei nº 9.430, de 27/12/96).